



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000081/2024
Processo: 10288-00 2024

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Segurança Pública

Trata-se de Projeto de Lei nº 81/2024, de autoria do ilustre Vereador Carlos Alberto de Mello, que "Altera a lei 12.555 de 17 de maio de 2012".

Ciente de todo o processado, em especial o parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade da presente Proposição Legislativa.

Pois bem.

Nos termos do artigo 72, inciso XIII, alínea "a", do Regimento Interno, compete à Comissão de Segurança Pública:

"Art. 72. É competência específica: [...]

XIII - da Comissão de Segurança Pública: [...]

a) opinar sobre proposições relativas à segurança pública;"

Ainda, nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, verifica-se que há vício, conforme apontado pela d. Diretoria Jurídica, uma vez que se trata de competência privativa do(a) Prefeito(a) a disposição sobre servidores públicos e sua remuneração. Observa-se:

"Art. 36. São matérias de iniciativa privativa do Prefeito, além de outras previstas nesta Lei Orgânica:

I - criação, transformação, extinção de cargos, funções ou empregos públicos dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação ou alteração da respectiva remuneração;"

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

É o parecer em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 28 de junho de 2024.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

